

ANEXO	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
16	CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS/ SERVIÇO EDUCAR ATRAVÉS DO AMOR
358	INSTITUTO VIVENDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA TERCEIRA IDADE
374	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE ARAÚJO CID - ABBAC
666	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA - REMER
773	AMANHECER AMPARO A INFÂNCIA
778	CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL
788	ÂNIMA - PROJETOS SOCIAIS
923	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PORTADORA DE NEOPLASIA
944	GAPEB-GRUPO ASSISTENCIAL PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULPHO
1000	INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1011	CBCISS-CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS
1034	VISÃO MUNDIAL
1038	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA MARÉ
1055	INSTITUTO STIMULU BRASIL - GALPÃO APLAUSO
1059	IOS - INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL
1072	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IDSH
1076	ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA
1079	RONDA URBANA DE AMIGOS SOLIDÁRIOS
1081	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS - IPDD
1086	ASSOCIAÇÃO RAÍZES DE GERICINÓ
1095	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE NA RUA
1096	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO - CMIF
1098	CENTRO DE ACOLHIMENTO SEMEANDO AFETO
1109	ASSOCIAÇÃO PIPA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 42/2025

Cancelar a transferência do veículo tipo Van adquirida com recursos do convênio nº 778.236/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 322ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/05/2025 e;

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial No 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial no 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Convênio no 778.236/2012 refere-se a aquisição de 55 veículos, visando atender a 55 entidades da Rede Socioassistencial Privada, devendo a identificação de recursos disponíveis para nova aquisição e/ou novo repasse de veículos sempre obedecer o atendimento a instituição que não tenha veículos públicos sob cessão desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a entidade Instituto Educacional Solange Guimarães Mussi, CNPJ 29.253.911/0001-02, teve sua inscrição cancelada no CMAS Rio;

CONSIDERANDO o informe realizado na 313ª Assembleia Ordinário do CMAS, sobre a disponibilidade de veículo de placa KRG8999 renavam 1063640315, anteriormente sob cessão para a entidade Instituto Educacional Solange Guimarães Mussi, para nova cessão de uso para entidades;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 23/2025 da entidade Associação Obra de Assistência à Infância de Bangu - AOAIB que informa a suspensão das atividades da entidade;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a transferência do veículo Modelo Renault -EUR-STDL/Master, placa KRG 8999, sob cessão da entidade INSTITUTO EDUCACIONAL SOLANGE GUIMARÃES MUSSI, CNPJ 29.253.911/0001-02 para a entidade OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE BANGU CNPJ nº 34.050.807/0001-50;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 43/2025

Aprova a transferência de veículo tipo van adquirida com recursos do Convênio nº 778236/MDS/FNAS/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 322ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 778.236/2012 refere-se a aquisição de 55 veículos, visando atender a 55 entidades da Rede Socioassistencial Privada;

CONSIDERANDO o Ofício no 17/2025, encaminhado pela entidade Lar de Daniel Cristóvão CNPJ 33.934.886/0001-08, através do qual informa o roubo do veículo Renaut Master Minibus 2.3; Modelo: 2015/2016; Placa: KRF9601; Chassi: 93YVE347CGJ88944; cedido por Emenda Parlamentar, formalizada através do Termo de Cessão de Uso nº 039/2017 - SMASDH/PCRJ e solicita a disponibilização de novo veículo;

CONSIDERANDO o Ofício SDSF nº 07/2025 da entidade Sodalício Sacra Família solicitando a rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 49/2015-SMDS/PCRJ e a devolução do MINIBUS STANDARD L2H2-PLACA LSD-9611.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a transferência do veículo MINIBUS STANDARD L2H2-PLACA LSD-9611 atualmente sob uso da entidade Sodalício da Sacra Família, CNPJ 34.044.255/0001-78 para a entidade Lar de Daniel Cristóvão CNPJ 33.934.886/0001-08.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS RIO Nº 44/2025

Confirma a Entrega da Documentação de Regularidade Anual 2025 das Entidades Inscritas no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 322ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/05/2025 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial seu Art. 13º, que estipula que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, o plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39 de 30 de junho de 2021, que fixa as Normas para Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Publicar em anexo a listagem de Entidades e Organizações de Assistência Social que enviaram a documentação referente a Regularidade de 2025 dentro do prazo regulamentar;

Art. 2º A listagem dos serviços executados por cada entidade será publicada posteriormente, após análise técnica da documentação;

Art. 3º As entidades incluídas nesta listagem são consideradas pelo CMAS Rio em situação regular, até nova avaliação;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	SOLAR BEZERRA DE MENEZES
3	ABRIGO TERESA DE JESUS
7	INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE JESUS - IFPJ
8	LAR PEDRO RICHARD
9	IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES

11	SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA
11	COLÉGIO AIACOM - ARMAZÉM DE IDEIAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS
13	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM
13	UNIÃO DAS OPERÁRIAS DE JESUS
14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-RIO
15	INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA COMUNIDADE DE BETÂNIA
15	LAR FABIANO DE CRISTO
18	FUNDAÇÃO CESGRANRIO
19	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA - CORBI
19	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
23	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
24	CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
24	LEGIÃO DA BOA VONTADE
25	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
26	ASSOCIAÇÃO FRANCESA DE BENEFICÊNCIA
33	AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ - ABRCC
39	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE À CRIANÇA EXCEPCIONAL - ASCE
51	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES
52	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
57	SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA
63	ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA
64	BANCO DA PROVIDÊNCIA
65	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO
68	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM
69	CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR - CECIP
70	INSTITUTO NACIONAL ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS
72	CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO - CVI
78	INSTITUIÇÃO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MÃE POBRE
79	INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER
82	INSTITUTO SEVERA ROMANA
83	IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
84	ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE BANGU
87	REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA DE SOCORROS D. PEDRO V
92	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS
95	INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇA ABRIGO MARIA IMACULADA
106	PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO
108	ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
109	ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA - ESCOLA PROFISSIONAL SANTO ADOLFO
110	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS - AACs
114	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREATe
124	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CABANA DE ANTÔNIO DE AQUINO
125	SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS
142	INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - INPAR
151	CAMINHO DO SENHOR
153	CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - INSTITUTO VERAS
158	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE
166	UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL
171	ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA
176	LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
188	CENTRAL DE OPORTUNIDADES
192	FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX
193	FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES
200	SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
204	CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ
216	IBASE-INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS
218	CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART
225	IBDD - INSTITUTO BRASILEIRO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
235	VIVA RIO
236	ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RENASCER
237	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RJ - CIEE
239	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
242	ABRIGO DOCE MORADA
243	AMPARO THEREZA CHRISTINA
244	ASPTA - ACESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA
246	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR
252	GRUPO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES
253	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

259	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO
262	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ
268	PATRONATO DE MENORES
276	JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA
283	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO - CEAC
284	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
285	OBRA DO BERÇO
286	OBRA SOCIAL LESTE UM - "O SOL"
292	UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO
294	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO - ADEZO
295	CASA DE FRANCISCO DE ASSIS
301	LAR ANÁLIA FRANCO
303	LAR DA VELHICE ISRAELITA RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO
318	CASA NOSSA SENHORA PEREGRINA - OBRAS SOCIAIS SANTUÁRIO DE FÁTIMA
320	CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA - CRSC
325	UNIÃO ESPÍRITA SUBURBANA - ASILO DO BEM
326	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE
336	CASA SÃO LUIZ IVFA (INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA)
341	A MINHA CASA - SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR
347	CASA DE JACIRA AUXÍLIO À INFÂNCIA
354	FUNDAÇÃO ANGÉLICA GOULART
363	REFAZER - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
396	NOVO RUMO OBRAS SOCIAIS
401	NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - NOT
433	INSTITUTO SANTA LÚCIA
439	CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
442	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO- ISBET
444	INSTITUTO RONALD MCDONALD DE APOIO A CRIANÇA
448	INSTITUTO UEVOM
449	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA
451	CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO CCARP
457	INSTITUTO APONTAR
467	ASSOCIAÇÃO RESSURGIR - GRUPO DE APOIO A FAMÍLIA EM RISCO SOCIAL
476	GRUPO CULTURAL AFROREGGAE
484	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RIO DE JANEIRO - CASA RONALD MCDONALD
485	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA
503	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERDISCIPLINAR DE AIDS
504	CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO
524	LAR MARIA DE LOURDES
531	UNIÃO DE CARIDADE SÃO BONIFÁCIO
532	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - SANTA TERESA
537	OBRA SOCIAL DONA MECA
543	INSTITUTO ROGERIO STEINBERG
550	FUNDAÇÃO MARIETTA GAIO
552	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR
562	SOCIEDADE EDUCACAO E CARIDADE - SEC - INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
572	ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - OBRA SOCIAL SANTA CABRINI
580	ASPLANDE - ACESSORIA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO
588	APAZ - ASSOCIAÇÃO DE PARENTES E AMIGOS DE PESSOAS COM ALZHEIMER, DOENÇAS SIMILARES E IDOSOS DEPENDENTES
593	GRUPO ESPÍRITA RECANTO DA PRECE
594	COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA
601	CENTRO DE PESQUISA E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO
604	CENTRO BRASILEIRINHO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMIZADOS
606	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE
612	TASK BRASIL THE ABANDONED STREET KIDS OF BRAZIL TRUST
613	EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
626	LAR DE TERESA - INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ ESTUDOS E CARIDADE
653	PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS - CONVENTO DO CARMO
658	FEDERAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BENEFICENTES DE INICIATIVA PARTICULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIB
670	INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS
704	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE
705	ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA
725	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO - APROSES - PROJETO INTEGRAÇÃO

733	VIVENDAS DA FÉ	1001	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO BARATA E ADJACÊNCIAS
746	ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - COMUNIDADE CATÓLICA MARANATHÁ	1005	FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL
756	CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - CAMP MANGUEIRA	1007	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RJ - APAS
760	PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL CASA DA AMIZADE	1008	CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MURTINHO
780	INSTITUTO TRILHO	1010	AMIGOS PARA S.O.S
783	CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL JORGINHO BOLA PRA FRENTE	1014	AST- AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS
792	CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - CISSA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SANTO AGOSTINHO	1016	PROJETO RECRIANDO RAÍZES
794	CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ	1017	CEDAPS - CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
798	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO - ABMSA	1019	CONGREGAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA - LAR FRANCISCO
808	ASSOCIAÇÃO SER CIDADÃO	1021	SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
810	ABRIGO EVANGÉLICO CAMINHO DA FELICIDADE	1022	RETIRO NARCISO CAVALCANTE
814	CÍRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - VILA DA PENHA - CAMP VILA DA PENHA	1025	PROJETO O BOM PASTOR - MISSÃO BATISTA O BOM PASTOR
818	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA A MUCOVISCIDOSE - ACAM	1026	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE FÉ - RECOLHIMENTO BETEL
819	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	1027	FUNDAÇÃO AMÉRICO DE VIVEIROS
828	ABRIGO PRESBITERIANO	1028	CENTRO SOCIAL PROJETO E ESPERANÇA E VIDA - PROESPV
830	SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO SÃO JOSÉ	1029	ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ARONG
831	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA-INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA	1030	ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO HUMANO - FREEART
851	CASA LAR AURA CELESTE	1031	ASBRINC - ASSOCIAÇÃO BRINCAR E CRESCER
862	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA DA CIDADE DE DEUS - ASVI	1032	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - CASA LAR MANGUEIRA
869	FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1035	INADH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
870	SOCIEDADE DAS DAMAS ISRAELITAS DO RIO DE JANEIRO - FROIEN FARAIN	1036	RIO DE PAZ
872	CENTRO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO ESTRELA DO AMANHÃ DO JARDIM DE GUARATIBA	1037	INSTITUTO AMENDOEIRAS
874	CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS	1039	ASSOCIAÇÃO COMITÊ RIO DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA
879	INSTITUTO VIDA REAL	1040	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMBATE AO CÂNCER - RIO ABRACE
882	INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA NELSON MANDELA	1044	LAR DE SÃO JOSÉ
885	PROJETO UERÊ	1045	GRUPO ANJOS DA TIA STELLINHA
890	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	1047	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
903	ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES DE VIDA MARIANA	1048	INSTITUTO SESSUB
910	GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO CASA DOS BENEFÍCIOS	1049	INSTITUTO ONIKOJA
913	FUNDAÇÃO AMÉLIA DIAS - FAMAD	1051	CELPI-COSTURA E LACTÁRIO PRÓ-INFÂNCIA
915	NÚCLEO SOCIOCULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	1052	CASA CRISTO DO BEM
917	ALDEIA DA CRIANÇA ALEGRE KINDERDORF RIO - ALDEIA DA CRIANÇA	1053	INSTITUTO CONSELHEIRO MACEDO SOARES
924	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	1054	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS
930	ASSOCIAÇÃO LUTA PELA PAZ	1057	CASA SOCIAL DE CÁRITAS
931	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	1058	OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA
932	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA A SAÚDE DA MULHER	1062	INSTITUTO FLORIANO PEÇANHA DOS SANTOS
933	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO - SE ESSA RUA FOSSE MINHA	1064	ABRIGO SANTA LUZIA
934	LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA	1065	APV - ASSOCIAÇÃO PELA VIDA
935	ORFANATO SANTA RITA DE CÁSSIA	1066	CENTRO SOCIAL PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS - CENSOTRACO
937	CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO	1067	MOVIMENTO DE MULHERES VITÓRIA RÉGIA
938	CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E APRENDIZAGEM MULTIPROFISSIONAL - CECAMP	1068	SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL
939	FUNDAÇÃO GOL DE LETRA	1069	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
943	OBRA SOCIAL CASA PADRE DAMIÃO	1071	OBRA SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA
946	CENTRO DE CIDADANIA E ATIVIDADES SOCIAIS - CCAS - INSTITUTO CASA VIVA	1073	GRUPO DE ESPIRITISMO E MAGNETISMO DA PAZ-GEM PAZ
952	ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ	1074	INSTITUTO NOVO SER - ACESSIBILIDADE PLENA E INCLUSÃO SOCIAL
953	CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE - CAMPO	1075	CENTRO DIA SANTA ANA
954	ASSOCIAÇÃO CASA ARTE VIDA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1077	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM - AMORIM
955	INSTITUTO REAÇÃO	1078	INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC
960	ASSOCIAÇÃO HARMONICANTO - MÚSICA E CIDADANIA	1080	AGÊNCIA NACIONAL DE INSERÇÃO AO TRABALHO E EMPREGO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / ANITE-PCD
964	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TRANSFORMAR	1082	ASSOCIAÇÃO AVIVA DE OBRAS SOCIAIS
967	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA	1083	ASSOCIAÇÃO LUZ DE SOPHIA
972	JOCUM BOREL - JOVENS COM UMA MISSÃO	1085	INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA
973	UNIÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA	1087	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ALEGRIA - ACAA
975	SERVIÇO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA CONDESSA PAULA	1088	ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO
976	REDE DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIALMENTE JUSTO DEMOCRÁTICO E SUSTENTÁVEL	1091	INSTITUTO THEREZA TOSTA
979	ASSOCIAÇÃO LUZ DOS POVOS	1092	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E AMPARO AO MENOR CASA DO MESTRE
980	NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA - NEAC	1093	ASSOCIAÇÃO CASA CRUZEIRO SERVINDO A COMUNIDADE
981	INSTITUTO NOVO TEMPO	1097	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA
985	COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM	1099	OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO INCLUI
986	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO	1100	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUREMA AMOR NAS MÃOS
987	PROJETO SEMEANDO O AMANHÃ	1101	ASSOCIAÇÃO NAGAI
989	LAR DE MARIA DOLORES	1102	ORGANIZAÇÃO VIDA E TRABALHO
990	CONVIDATIVA - INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA	1103	ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO
992	INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	1104	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI
994	CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI	1105	INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARA A ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA
997	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	1106	ASSOCIAÇÃO AMPARO AO PRÓXIMO
		1107	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL
		1108	LIFE IMPACT BRASIL

1110	ASSOCIAÇÃO SUPERAÇÃO AÇÃO SOCIAL
1111	CÍRCULO LARANJA
1112	CENTRO DE REABILITAÇÃO WASHINGTON LUIS PINHEIRO MAGALHAES - CRWL
1113	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS
1114	SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM
1115	PROJETO SOCIAL CENTRO CULTURAL CECÍLIA CONDE
1116	INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
1117	INSTITUTO SOCIAL SER MAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 45/2025

Aprova alteração de entidade beneficiária de programações orçamentárias oriundas de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 322ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/05/2025 e;

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2024, que cancela a inscrição no CMAS Rio da entidade INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS - IBRAPES;

CONSIDERANDO o Ofício 184/2025/LC do Gabinete da Deputada Federal LAURA CARNEIRO, indicando o novo beneficiário da emenda parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de entidade beneficiária de programação orçamentária oriunda de emenda parlamentar, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

Programação SIGTV Nº	330455720240009
Emenda Nº	202432680014
Ano	2024
Valor	R\$ 200.000,00
GND	3
Processo	ASS-PRO-2024/00893
De	Instituto Brasileiro de Ações, Pesquisas e Estudos Sociais - IBRAPES CNPJ 05.858.555/0001-92
Para	Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora CNPJ 07.344.191/0001-58

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 46/2025

Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 322ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/05/2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 94/2023 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a CNAS Nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMAS Nº 57/2024 que institui o Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 131/2024 que adia a apresentação dos resultados do grupo de trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que será formado pelos seguintes conselheiros:

- I. Evaldo Alves da Silva - Sociedade Civil
II. Anderson Straubel - Governamental
III. Katia Tavares Silveira Vasques - Sociedade Civil
IV. (Vacância)- Governamental

Art. 2º Adiar a apresentação dos resultados do grupo de trabalho para a Assembleia do Conselho Municipal da Assistência Social de agosto de 2025;

Art. 3º A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho será exercida pelo conselheiro Evaldo Alves da Silva

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 47/2025

Cancela inscrição de Entidade no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 322ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26 de maio de 2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o seu Art. 7º, § 1º que estabelece que o prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 23/2025 da entidade Associação Obra de Assistência à Infância de Bangu - AOAlB que informa a suspensão das atividades da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a inscrição no CMAS Rio da entidade:

- I - Associação Obra de Assistência à Infância de Bangu
1. Nº DE INSCRIÇÃO: 84
2. CNPJ: 34.050.807/0001-50
3. MOTIVAÇÃO: A entidade em questão informa suspensão das atividades por até 12 meses, tempo superior ao estabelecido pela Resolução CNAS 14/2014 que nestes casos indica o cancelamento.

Art. 2º. A Entidade tem prazo de 30 dias contados do envio da notificação de cancelamento para o e-mail constante em seu processo para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao email que notificou o indeferimento.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 48/2025

Indefere a solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 322ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26 de maio de 2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;